



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
CNPJ: 02.429.933/0001-24
ENDEREÇO: Avenida André Araújo, 1.500, Aleixo, Manaus - AM.
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69.060-000 Telefone: (92) 3215-4011

2. OBJETO

Aquisição de hardware e periféricos com a finalidade de atender as demandas deste Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de hardwares e periféricos justifica-se, não somente pelo “upgrade” para melhoramento de equipamentos existentes neste Instituto, mas principalmente também para os equipamentos desativados que já perderam garantia, apresentaram defeitos por queda de energia, e pelo seu uso ao longo do tempo, e necessitam de atualizações de Hardware, substituições, para a recuperação e melhoramento dos equipamentos desktop. Os materiais pretendidos para tal aquisição são: SSD – solid state Driver, memória RAM, HD externo expansão para backup, fone de ouvidos com microfone para a realização de audiências de conciliação por videoconferência, reuniões online, mouses, teclados e fontes de alimentação — é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população além de reaproveitar equipamentos que poderiam vir a ser descartados por estarem danificados e/ou obsoletos.

Considerando ainda as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional; E a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas para a gestão fiscal responsável, incluindo a justificativa para despesas e aquisição de bens e serviços; Bem como o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, promovendo maior transparência e competitividade nas aquisições.

Portanto, a aquisição destes materiais de informática não só atende às necessidades operacionais imediatas da autarquia, mas também é essencial para o sucesso contínuo das suas atividades e para o fortalecimento de sua missão institucional.





4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ID -132438 SSD - SOLID STATE DRIVE, Descrição: Interface M.2 22801: PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas; Capacidade formatada: 500 GB; Desempenho: 500 GB; Leitura sequencial até (MB/s): 2.400; Gravação sequencial até (MB/s): 1.750; Leitura randômica 4 KB IOPS até: 300K; Gravação randômica 4 KB até: 240 K; Durabilidade (TBW): 300; Confiabilidade: MTTF3 1,7M; Dimensões físicas: Tamanho físico: M.2 2280; Comprimento: 80 ± 0,15 mm; Largura: 22 ± 0,15 mm; Altura: 2,38 mm.	Unidade	10	R\$	R\$
2	ID- 132473 SSD - SOLID STATE DRIVE, Capacidade: 480GB; Interface: SATA III 6Gbs; Fator de forma: 2.5 pol 7mm; Leituras: 545MB/s; Gravações: 430MB/s; Leitura sequencial: até: 545Mb/s; Potência ativa média: 80 mW; MTTF6: Até 1.0M horas; Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm.	Unidade	10	R\$	R\$
3	ID- 148777 MEMÓRIA DDR, Tipo: DDR4; Aplicação: Desktop; Capacidade: 16GB; Velocidade: 3200MHz; Formato: DIMM.	Unidade	10	R\$	R\$
4	ID – 148232 MEMÓRIA DDR, Tipo: DDR3; Aplicação: Desktop; Capacidade: 8GB; Velocidade: 1600MHz; Formato: DIMM.	Unidade	12	R\$	R\$
5	ID – 152185 FONTE ALIMENTAÇÃO, Aplicação: Microcomputador; Padrão: ATX Modular; Potência: 500W; Ventilador com Diâmetro de 120mm; Refrigeração com Ventoinha; Alimentação: 100-240V (bivolt automática).	Unidade	6	R\$	R\$
6	ID – 126659 FONTE ALIMENTAÇÃO, Aplicação: Microcomputador; Padrão: ATX; Potência: 600W; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Unidade	10	R\$	R\$
7	ID 72531 - TESTADOR DE CABOS, Aplicação: montados com conectores RJ-11 2 vias, RJ-11 4 vias, RJ-11 6 vias, RJ-45 8 vias UTP, RJ-45 8 vias STP (Blindado, coaxial (BNC) e USB. Deverá ser possível nos cabos RJ-45 fazer teste dos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over. Deverá também efetuar testes de transmissão e recepção de sinal desde o ponto do usuário (espelho/caixa de superfície) até o rack (patch panel).	Unidade	1	R\$	R\$





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8	ID – 133486 PLACA DE VÍDEO, Memória: 8GB GDDR6 de 256 bits, 2176 núcleos, Clock base de 1470MHz, Suporte a DirectX 12, Clock da memória de 14000MHz (14Gbps); Saídas Vídeo: 3x DisplayPort, 1x HDMI 2.0b, suporta pelo menos 3 monitores; Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320.	Unidade	4	R\$	R\$
9	ID- 140019 PLACA DE VÍDEO, Memória: 12GB, GDDR6 de 384 bits, Suporte a DirectX 12, Clock da memória de 19000MHz; Saída Vídeo: 3x DisplayPort 1.4, 2x HDMI 2.1; Conectores: 2x 8 pinos; Suporta até 3 monitores; Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320.	Unidade	2	R\$	R\$
10	ID- 122504 HD EXTERNO EXPANSION, Capacidade: 8TB; Velocidade Transferência: 625MB/s; Interface: USB 3.0.	Unidade	1	R\$	R\$
11	ID- 152168 FONE DE OUVIDO, Tipo: Headphone (Bluetooth); Com Driver de 40mm e 1 microfone; Sensibilidade Driver Áudio a 1kHz/1mW: 101dB; Resposta Frequência Dinâmica Áudio: 20Hz-20kHz; Impedância Entrada Áudio: 32Ω ; Perfis Bluetooth: HFP v1.7.2, AVRCP v1.6.2, A2DP v1.3.2; Faixa Frequência Emissor Bluetooth: 2.4-2.4835GHz; GFSK Modulação Emissor Bluetooth: GFSK, pi/4-DQPSK, 8-DPSK; Potência Emissão Bluetooth: ≤10dBm (E.I.R.P); Versão Bluetooth: 5.3; Acompanha: 1 fone de ouvido, 1 cabo para recarga USB-C e 1 cabo de áudio removível.	Unidade	3	R\$	R\$
12	ID – 145422 MOUSE ÓTICO, Interface: USB; Tecnologia de detecção de movimento á laser com 05 botões e com tecnologia de conectividade à cabo; Características: Roda de rolagem com inclinação mecânica e resolução de movimento ajustável em 4.00, 8.00, 1.600 e 3.200 (padrão).	Und	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS				R\$	

4.1 COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PREENCIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1.1 - As propostas de preços serão analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas do objeto, regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, e vantagem econômica para a Administração Pública;

4.1.2 - O preço deverá estar **dentro do valor estimado** pela Administração, conforme pesquisa de mercado;

4.1.3 - Poderão ser desclassificadas as propostas de fornecedores nas seguintes hipóteses:

4.1.4 - Preços manifestamente inexequíveis;

4.1.5 - Ausência de informações técnicas mínimas exigidas;

4.1.6 - Divergências entre o produto ofertado e o especificado neste Termo de Referência;

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM





4.1.7 - Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista do Fornecedor devem estar regularizadas e validas junto aos seus respectivos órgãos de controle;

4.1.8 - Não Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimento anterior de equipamentos de tecnologia da informação de natureza e complexidade compatíveis com o objeto neste caso poderá ser desclassificada;

5. EXIGÊNCIA DE FICHA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1 - A licitante deverá apresentar fichas técnicas e será analisada de acordo com as especificações

5.1.2 - Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão, para convocar os 05 primeiros licitantes melhores classificados, dos itens requisitados no sistema e-Compras, para que apresentem a(s) FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa) que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão, até o dia xx/xx/xxxx (ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL), para análise da Comissão Técnica do CSC, com o acompanhamento do servidor deste CSC. Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local);

5.1.3 - As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço;

5.1.4 - Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema e-Compras.AM;

5.1.5 - A análise de que trata o item 5.1 será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

5.1.5.1 - A análise das fichas técnicas ocorrerá no dia xx/xx/xxxx às xx:xx horas de Brasília (DF) (NO 1º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES), no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da xxx, acompanhados por servidor do CSC verificarão:

5.1.5.2 - Se os produtos/materiais descritos nas fichas cumprem com o solicitado nos descritivos (especificações técnicas) constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM, e no Edital;

5.1.5.2 - As fichas técnicas poderão ser abertas, manuseadas, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e-Compras.AM;

5.1.5.4 - Uma vez entregues as fichas técnicas será permitido fazer ajustes ou modificações nas fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e Compras.AM desde que dentro do prazo aduzido no item 5.1.2;

5.1.6 - A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Subitem xxx do Edital (subitem referente a infração administrativa no Edital);





- 5.1.7 - Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão;
- 5.1.8 - Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:
- 5.1.8.1 - Apresentar fichas técnicas em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e Compras.AM, e no Edital;
- 5.1.8.2 - Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto;
- 5.1.8.3 - As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica;
- 5.1.8.4 - Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas;
- 5.1.9 - Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:
- 5.1.9.1 - Deixar de apresentar fichas técnicas ou apresentar fora do prazo estabelecido;
- 5.1.9.2 - Ofertar a ficha técnica com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente;
- 5.1.10 - Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas aprovadas;
- 5.1.11 - No final da sessão de análise das fichas técnicas será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase;
- 5.1.12 - As fichas técnicas entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo;
- 5.1.13 - A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no dia xx/xx/xxxx às xx:xx horas de Brasília (DF) (NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE), para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas;
- 5.1.14 - Caso as fichas técnicas não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas sendo observado os procedimentos e prazos descritos no Termo de Referência e Edital.

6. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE FICHA TÉCNICA

- 6.1 - Se justifica pela necessidade de comprovação da qualidade, compatibilidade e desempenho dos Materiais e periféricos de TI ofertados e possibilita à Administração verificar previamente se o produto atende aos requisitos de hardware, e o termo de garantia especificados, evitando aquisições inadequadas e garantindo o atendimento às reais necessidades institucionais.
- 6.2 - Garantia e Suporte: Prazo mínimo e máximo e abrangência do suporte técnico e garantia ofertados.
- 6.3 - Eficiência Energética: Equipamentos com classificações e certificações de energia;





6.4 - Sustentabilidade: Uso de materiais recicláveis e política de descarte ambientalmente correta;
6.5 - Inovação Tecnológica: Recursos adicionais que agreguem valor (segurança, conectividade, compatibilidade);

7. NATUREZA DO OBJETO

7.1 - O objeto desta contratação não é caracterizado como bem de luxo, conforme art. 22, do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023;

7.2 - O objeto desta aquisição é caracterizado como material, equipamentos de informática e comunicação, e equipamentos de foto, vídeo, conforme catalogação de ID no Portal e-compras.am.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU REPACTUAÇÃO

8.1 - Reajustamento de Preços ou Repactuação observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

9. CRITÉRIOS DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU VEDAÇÃO

9.1 - Considerando que o objeto deste Termo de Referência se trata de uma aquisição que a entrega/fornecimento será em única parcela, a **Nota de Empenho substitui o Contrato**.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 - Os itens objeto desta aquisição estão previstos no Plano de Contratação Anual, disponível para consulta no site: https://www.e-compras.am.gov.br/publico/relatorio_plano_anual_compras.asp

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SEREM ADOTADOS

11.1 - A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo titular do PROCON/AM/FUNDECON, devidamente credenciado denominado executor de contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirão quanto a prestação do serviço e de tudo dará ciência conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

12.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será aceito a subcontratação para a aquisição destes objetos.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





14.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no tópico 4 deste Termo de Referência.

15. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

15.1 - A presente aquisição observa a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput” da lei 14.133/2021.

15.1.2 - É de responsabilidade da Contratada, no que couber, atender os critérios e exigências de sustentabilidade previstos na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133/2023

15.2 - Os materiais fornecidos deverão estar em consonância com o disposto no Guia Nacional de contratações Sustentáveis -AGU.

15.3 - Manter a política de boas práticas ambientais na gestão dos materiais, especialmente quanto a aquisição e descarte de materiais eletrônicos, embalagens vazias e etc.

15.4 - Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, considerou-se que o objeto desta aquisição, não possui impactos ambientais significativos, por se tratar de uma licença de software intangível.

15.5 - Ante o exposto, observa-se que a aquisição de hardware e periféricos, não traz consigo impactos ambientais uma vez que a destinação dos mesmos após o fim da vida útil terá o seu reaproveitamento ou descarte correto.

15.6 - Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou de suas entidades, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, considerando que compete à Secretaria de Administração e Gestão - SEAD a gestão do Sistema de Patrimônio.

16. PREVISÃO SOBRE CONSÓRCIO

16.1 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto do processo licitatório considerado, for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob certame.

17. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1 - Adquirir por meio de PREGÃO ELETRÔNICO o objeto pretendido com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas

17.2 - Não haverá necessidade de vistoria prévia para entrega de materiais (visita técnica).

17.3 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições de habilitação previstas no Edital, sendo assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

18. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

18.1 - A presente aquisição dar-se-a pela modalidade de pregão eletrônico, por modo de disputa aberto, dentro dos critérios de julgamento pelo menor preço por item, dentro dos critérios instruídos através dos artigos 18 e 56, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado, com Decreto Estadual nº 47.133/2023;





19. LOCAL DE ENTREGA

19.1 - Os bens especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do PROCON-AMAZONAS, sito a Avenida André Araújo, 1500, Aleixo, Manaus - Amazonas, tel: (92) 3215-4011, Ramal 1019, no horário compreendido entre 08:00 as 14:00h e-mail: gti@procon.am.gov.br.

20. ANÁLISE DE RISCO DA AQUISIÇÃO

20.1 - Os riscos encontrados que podem ocasionar o comprometimento da Licitação, se encontram descritos no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

21.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

21.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

21.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

21.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

21.1.2.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

21.1.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

21.1.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação;

21.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista neste Edital, observadas as seguintes situações:

21.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

21.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

21.1.3.2.1. Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





21.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

21.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.5. As sanções previstas nos subitens deste Edital.

21.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

21.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 21.1.2., 21.1.3 e 21.1.4. deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

21.1.7.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.1.7.1.1. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

21.1.7.2. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

22. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

22.1 - O PROCON/AM/FUNDECON obriga-se a cumprir os termos deste Termo de Referência,





e ainda, efetuar o pagamento após a entrega dos bens;

22.2 - Ao PROCON/AM/FUNDECON é assegurado o direito de exercer permanentemente fiscalização dos bens ora adquiridos;

22.3 - Cumprir as condições de pagamento estipuladas deste Termo de Referência, informando à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado;

22.4 - A fiscalização da entrega dos bens será realizada por servidor designado pelo titular do PROCON/AM/FUNDECON, devidamente credenciado denominado executor de contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirão quanto a entrega dos bens e de tudo dará ciência conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21;

22.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

23. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados e prepostos, inclusive por omissão deste;

23.2 - Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este Termo de Referência;

23.3 - A empresa vencedora sujeitar-se-á as disposições do Código de Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078/90;

23.4 - As despesas decorrentes de aquisição dos bens para o PROCON/AM/ FUNDECON e/ou sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

23.5 - A empresa vencedora deverá manter durante toda sua execução de garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou após o uso, correndo estes custos por sua conta.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

24.1 - A empresa responsabilizar-se-á por efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações e quantidades descritas no item 4 deste Termo de Referência;

24.2 - Os bens objetos deste processo deverão ser adquiridos e entregues de acordo com as normas vigentes determinadas pela Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 47.133/23;

24.3 - A garantia mínima exigida para os bens é de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

24.4 - Não será aceito pelo setor competente, os bens que deixarem de obedecer aos padrões estabelecidos nas especificações e/ou estes serem de baixa qualidade e/ou resistência referidos no item 4;

24.5 - O prazo de entrega será de 30 dias após o envio da nota de empenho para o fornecedor, em remessa única.





25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será realizado por meio de Nota de Empenho após entrega dos bens objeto deste Termo de Referência;

25.2 - A documentação junto à nota fiscal/fatura deverá ser protocolada via Protocolo Virtual para o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, disponível no site da SEFAZ/AM;

25.3 - É condição para o pagamento do valor de Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda e Prefeitura Municipal além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas;

25.4 - O valor será creditado em conta corrente da contratada, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, Recibo e Nota de Empenho no prazo de 30 dias após a entrega do material e formalização no Protocolo Virtual-SEFAZ, exceto por problemas, que não tenham sido causados pelo PROCON/AM/FUNDECON, que impeçam o cumprimento do prazo previsto para o aceite.

26. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Valor Total dos Itens
14.422.3247.2102.0011	2.759.201.0.0000.0000	44.90.52	R\$

27. DECLARAÇÃO

27.1 - Declaramos que o presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 combinado com o decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e suas alterações.

Manaus, 28 de abril de 2026

ELABORADO	REVISADO	APROVADO
(assinado digitalmente) Luis Henrique Tupinambá Lins	(assinado digitalmente) Cíntia Suelen Costa Alencar	(assinado digitalmente) Jalil Fraxe Campos
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCON/AM	DIRETORA ADM.- FINANCEIRA PROCON/AM	DIRETOR-PRESIDENTE PROCON/AM





ANEXO I ANÁLISE DE RISCO

1 - OBJETO: Aquisição de hardware e periféricos com a finalidade de atender as demandas deste Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM.

2 - Os riscos considerados pertinentes são responsáveis por ocasionar comprometimento na licitação que tem como objetivo, a Aquisição de hardware e periféricos, visando atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM/FUNDECON.

3 - Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da aquisição estão enumerados na tabela a seguir.

Item	Descrição	Impacto	Responsável	Evento/Condição/Impacto
1	Concorrência Deserta	Prazo da Licitação	Área Administrativa	Restrições do edital, falta de divulgação adequada, falta de interessados.
2	Concorrência Irregular	Desqualificação Técnica	Área Administrativa	Desqualificações de empresas no processo licitatório, por documentações incompletas, ausência de capacidade técnica, conflito de interesses e etc..
3	Suspensão do Certame	Perca de Prazo	Área Administrativa	Suspensão do certame, impugnação do Edital.
4	Fornecimento de produto de baixa qualidade.	Desqualificação de empresa	GTI/ Fiscal	Entrega de produto inferior ao solicitado em Termo de Referência, não sendo aceito o recebimento do material pelo agente do órgão.

4 - A probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação está enumerado na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Probabilidade
1	Concorrência Deserta	Baixa
2	Concorrência Irregular	Baixa
3	Suspensão do Certame	Baixa
4	Fornecimento de Produtos de Baixa Qualidade	Média

5 - As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Ação
1	Concorrência Deserta	Reavaliação do termo do edital, divulgação ampliada e esclarecimento de dúvidas
2	Concorrência Irregular	Exigências técnicas realistas, análise de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		documentação, registro de preços de referência
3	Suspensão do Certame	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação do Termo de Referência em plena observância aos ditames legais.
4	Fornecimento de Produtos de Baixa Qualidade	Especificações claras, critério de exigências de qualidade e contratos bem definidos.

6 - As ações em contingência a serem realizadas caso os eventos correspondentes aos riscos identificados ocorram estão enumerados na tabela a seguir:


Identificador	Descrição	Ação
1	Concorrência Deserta	Reavaliação dos termos do edital, divulgação ampliada e esclarecimento de dúvidas.
2	Concorrência Irregular	Desqualificação da empresa.
3	Suspensão do Certame	Republicação do edital.
4	Fornecer Produtos de Baixa Qualidade.	Aplicação das penalidades previstas no Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Manaus, 28 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Luís Henrique T de A Lins
Gerente de Tecnologia da Informação do PROCON-AM

www.procon.am.gov.br
twitter.com/ProconAM
instagram.com/procon_amazonas
facebook.com/ProconAmazonas

gabsec.procon@procon.am.gov.br
Fone: (92) 3215-4010
Avenida André Araújo, 1500 –
Aleixo. Manaus-AM.
CEP: 69060-000

 Instituto de
Defesa do Consumidor
PROCON-AM

